



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1992, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 4.734.000,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, para o atendimento de despesas corrente e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 4.734.000,00 (Quatro milhões e setecentos e trinta e quatro mil reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			4.134.000,00
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.90	0100	2.500.000,00
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	4.4.90	0100	1.634.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			600.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50	0116	600.000,00
			TOTAL	4.734.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS - SEFIN			
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S	0100	4.734.000,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	S	0100	4.734.000,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	S	0100	4.734.000,00
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	S	0100	4.734.000,00
1.1.1.3.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	A	0100	4.734.000,00
			TOTAL	4.734.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Acompanhamento da Programação Financeira Mensal para o Exercício 2008 - Posição: setembro/2008

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Em R\$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	FR	Orçado 2008	Setembro			Total		
					Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B - A)	Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B - A)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente	S		(171.375.000,00)	(13.692.863,00)	(31.672.515,13)	(17.979.652,13)	(123.132.940,00)	(165.337.644,13)	(42.204.704,13)
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	0100	(171.375.000,00)	(13.692.863,00)	(31.672.515,13)	(17.979.652,13)	(123.132.940,00)	(165.337.644,13)	(42.204.704,13)
RECEITA TOTAL DO ICMS				1.189.939.000,00	95.076.126,00	125.967.411,49	30.891.285,49	854.971.170,00	1.015.542.039,77	160.570.869,77
Valor total do excesso de arrecadação do ICMS até setembro de 2008										160.570.869,77
Total dos decretos abertos no período										55.250.000,00
Decreto nº 13.724, de 22 de julho de 2008										5.250.000,00
Decreto nº 13.754 de 06 de agosto de 2008										50.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO										105.320.869,77